

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos habilitados na Prova Objetiva em **todos os cargos de Nível Superior**, do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no Capítulo X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2019 e suas retificações e de acordo com as seguintes disposições:

### I. Da entrega dos títulos:

Candidatos convocados para entrega dos Títulos: *Analista de Controle Interno, Assistente Social, Dentista ESF, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Orientador Educacional, Professor PII – Educação Física, Professor PII – Português e Psicólogo.*

- ✓ **Prazo:** 26/08/2019 até 06/09/2019.
- ✓ **Horários:** das 09h:00m as 13h:00m (presencialmente na sede da Prefeitura ou Via Correios – Aviso de Recebimento(AR) até 06/09/2019 (sexta-feira, expediente correios).
- ✓ **Locais:** **Presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal**, Rua Juviano Gomes de Lima, 08 – Centro, CEP: 58173-000 - Damião/PB - Fone: (83) 3635-1013 (Segunda à Quinta, das 8h às 14h e na Sexta, das 8h às 13h) – **ou Via Correios para a Sede da empresa - Contemax Consultoria com AR (Aviso de Recebimento)**, no endereço Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP 58030-906, até o dia 06 de setembro de 2019.

### II. Informações Gerais:

1. Os Títulos deverão ser entregues, em envelope lacrado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição, opção do cargo, endereço e telefone para contato.

Exemplo:

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO-PB  
Candidato: "Fulano de Tal", inscrição Nº "001"  
Cargo: "Enfermeiro"  
Rua: "Damião" nº "01", Bairro: "Centro", Cidade: "Damião" UF: "PB"  
CEP: "58.000-000"  
Telefone: (83) 99999-9999

2. Os Títulos a serem entregues deverão ser encaminhados em **fotocópias autenticadas** e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do(a) candidato(a), número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído, conforme **FORMULÁRIO DE ENTREGA DOS TÍTULOS** disponível no site.

### III. Informações relativas aos Títulos:

1. Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

- 1.1. Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.
3. Cada título será considerado uma única vez.

PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
TÍTULO/DESCRIÇÃO	Forma de Apresentação	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado.	Diploma	2,0	4,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado.	Diploma	1,5	3,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas.	Diploma	1,0	2,0
Graduação diferente do Cargo	Diploma	0,5	1,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos)	Certidão	1,0 p/ano	5,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)	Certificado	0,5	1,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc).	Certificado	0,5	1,0
Publicação de Livro	Livro	1,0	2,0
Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada.	Artigo	0,5	1,0

### IV. Da forma comprovação dos Títulos:

1. Somente serão aceitos e avaliados:

- 1.1 – títulos que estiverem de acordo com o especificado no Edital Regulador e retificações;
  - 1.2 – diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
  - 1.3 – os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;
  - 1.4 – Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
  - 1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem a expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.
  - 1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.
2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.

### V. Disposições Finais:

1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições.

2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
3. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela **Contemax Consultoria**, sob a supervisão da Comissão Organizadora do concurso.
4. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
5. Ultrapassados **120 (cento e vinte)** dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da Contemax Consultoria.

Damião/PB, 19 de agosto de 2019.

**LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito*